



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 DISPENSA Nº 006/2025

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2025

O MUNICÍPIO DE JAIBA, Estado de Minas Gerais, torna público aos interessados que está realizando CHAMADA PÚBLICA para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, EM CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO PELA LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013.** Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, **das 10:00 horas de 22 de maio até as 09:00 horas do dia 12 de junho de 2025**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Av. João Teixeira Filho, 335, Centro Comunitário Verde, nesta e a abertura será realizada às **09:15h** do mesmo dia, ficando dispensado a presença dos licitantes.

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto do presente é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural objetivando a composição da merenda escolar destinadas aos Centros de Educação Infantil, Pré-Escolas e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I desta Chamada Pública.

#### 2. DA HABILITAÇÃO

Para habilitação serão necessários à apresentação dos seguintes documentos:

##### 2.1. Para Fornecedores Individuais, Detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- 2.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 2.1.2. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- 2.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 2.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 2.1.5. Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e da Dívida Ativa da União;
- 2.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 2.1.7. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (ANEXO III);
- 2.1.8. **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;**

##### 2.2. Para Grupos Informais de Agricultores Familiares, Detentores de DAP Física organizados em grupo:

- 2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 2.2.2. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- 2.2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- 2.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 2.2.5. Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 2.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 2.2.7. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (ANEXO III);
- 2.2.8. **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;**

##### 2.3. Grupos Formais, Detentores de DAP Jurídica:

- 2.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025

- 2.3.2. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
  - 2.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
  - 2.3.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
  - 2.3.5. Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
  - 2.3.6. Prova de Regularidade com INSS;
  - 2.3.7. Prova de Regularidade com FGTS;
  - 2.3.8. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - 2.3.9. As Cópias do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no Órgão competente;
  - 2.3.10. Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
  - 2.3.11. **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.**
- 2.4. **Conforme Parágrafo 5 do Art. 27 da Resolução 26/2013, na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, a Entidade Executora concederá aos fornecedores o prazo de até 03 (três) dias úteis para a regularização da documentação.**
- 2.5. O envelope, contendo a documentação para habilitação e projeto de venda conterà na parte externa as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAIBA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025  
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

### 3. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

- 3.1. A partir da data fixada no preâmbulo deste edital, a comissão permanente de licitações realizará análise e julgamento para aprovação ou não, da documentação dos interessados que protocolarem envelopes;
- 3.2. Será aprovado o proponente que apresentar a documentação descrita no item 02, observados os tipos de grupos;
- 3.3. Não serão recebidas documentações e proposta fora do prazo estabelecido neste edital;
- 3.4. **Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:**
  - 3.4.1. **Os Fornecedores locais do Município;**
  - 3.4.2. **Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;**
  - 3.4.3. **Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;**
  - 3.4.4. **Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (Agricultores Familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;**
  - 3.4.5. **Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e /ou empreendedores familiares rurais no quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.**
- 3.5. **Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio;**
- 3.6. **Caso não** se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundo produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com proposta de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do Estado e País nesta ordem;
- 3.7. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desconformidade com o Edital;



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025

## 4. DOS PREÇOS

- 4.1. Na definição dos preços para a aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os instrumentos exigidos na Chamada Pública, tais como despesas de frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto;
- 4.2. Entende-se por Preço de Referência o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver;
- 4.3. Os preços de referência acima referidos servirão de parâmetro de preços para as propostas apresentadas nesta Chamada Pública.
- 4.4. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ano, conforme estipula o artigo 32, Resolução nº 26/2013.

## 5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

- 5.1. As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas após a fase de habilitação, no prazo de 03 (três) dias, na Secretaria Municipal de Educação, Setor de Merenda Escolar, para análise da qualidade do alimento;
- 5.2. A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado;
- 5.3. As amostras deverão ser identificadas com o número do Edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto;

## 6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 6.1. A contratada deverá entregar os **alimentos conforme consta no anexo I de acordo** com as quantidades especificadas na ordem de entrega, no local constante do ANEXO II;
- 6.2. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

## 7. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 (trinta) após cada entrega** mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do (s) fornecedor (es), devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes do presente correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2024, na seguinte dotação:  
11.01.02.12.306.0016.2065.33.90.30.00 – FICHA 593  
11.01.03.12.306.0019.2070.33.90.30.00 – FICHA 665  
11.01.03.12.306.0016.2071.33.90.30.00 – FICHA 668

## 9. DAS ENTIDADES ARTICULADORAS

- 9.1. As funções da Entidade Articuladora serão de assessorar a articulação do Grupo Informal com o ente público contratante na relação de compra e venda, como também, comunicar ao controle social local a existência do grupo, sendo esse representado prioritariamente pelo CAE, Conselho



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025

Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, quando houver;

9.2. A Entidade Articuladora não poderá receber remuneração, proceder à venda nem assinar como proponente, não terá responsabilidade jurídica nem responsabilidade pela prestação de contas do Grupo Informal.

## 10. DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

10.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às sanções administrativas previstas no item 12.1;

10.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, ANEXO III do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA);

10.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato;

10.4. Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento;

10.5. O fornecedor deverá apresentar na entrega dos produtos de origem animal, documentação comprobatória de **Serviço de Inspeção Sanitária**.

## 11. DAS SANÇÕES:

11.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV – Das Irregularidades – Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A administração recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou sejam considerados inadequados pela fiscalização;

12.2. A licitante contratada responderá pelos danos que causar a Administração ou a terceiros na execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

12.3. Não será permitida a subcontratação do objeto do presente Edital;

12.4. Os participantes desta chamada pública desde já declaram, sob a pena prevista na Lei 14.133/2021, não estarem declaradas inidôneas por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo, nos termos do inciso IV do artigo 156 do mesmo diploma legal;

12.5. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente Chamada pública é a Comarca de Jaíba/MG, excluído qualquer outro;

12.6. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Setor de licitações desta Prefeitura Municipal de Jaíba, na Av. João Teixeira Filho, 335, Centro Comunitário Rio Verde, ou através do e-mail [licitacoes@jaiba.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jaiba.mg.gov.br), informando o número da licitação, nos dias úteis, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

12.7. Informações complementares referentes aos **produtos** licitados, serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação. Falar com Elisângela.

12.8. Será disponibilizada a ATA da sessão e divulgada no quadro de aviso do Município, com os resultados apurados.

## 13. ANEXOS

13.1. ANEXO I – Especificação dos produtos/Preços de Referência



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025

---

- 13.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
- 13.3. ANEXO III – Termo de Referência
- 13.4. ANEXO IV - Projeto de Venda
- 13.5. ANEXO IV – Minuta do Contrato

JAIBA, MG, 21 de maio de 2025.

---

**Teófilo Gomes Caires**  
**Diretor Especial de Licitação**



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR /ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
0001	1.000,00	unidade	abacaxi tamanho medio: : amadurecido, sem sujidades, sem sinais de corpos estanhos, insetos ou larvas. casca integra e tamanho uniforme, sem sinais de apodrecimento ou machucados.	8,91
0002	2.500,00	quilograma	abobora paulista;: moranga ou japonesa. tamanho medio pesando ate 1kg. nao serao aceitos os seguintes defeitos: ferimentos, machucados, podridao. polpa da cor alaranjada. casca lisa da cor creme com estrias verdes. tipo de pescoço, com casca firme e lisa da cor creme com estrias verdes e polpa da cor creme alaranjada.	3,42
0003	400,00	molho	alface:: crespa ou lisa de primeira, coloração esverdeada e tamanho uniforme, embalados em maço, padronizados em molho de aproximadamente 250g cada unidade, insetos de lesões de origens físicas ou biológicas.	7,16
0004	500,00	quilograma	alho puro:: de 1 qualidade e integro sem defeitos graves,(podridao,murchos e com ausencia de pedunculo ou deformados),cabeca de tamanho medio,sem brotos e partes estragadas.	28,67
0005	3.000,00	quilograma	banana nanica:: de 1ª qualidade, em pencas avulsas, com 70% de maturação, tamanho e coloração uniformes com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, de colheita recente, em caixas.	4,21
0006	3.000,00	quilograma	banana prata: : de 1ª qualidade, em pencas avulsas, com 70% de maturação, tamanho e coloração uniformes com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, de colheita recente, em caixas.	6,13
0007	1.200,00	quilograma	beterraba;: de 1º qualidade, fresca, com coloração uniforme; cheiro e sabor característicos; deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	4,17
0008	6.000,00	unidade	doce de banana; sem adicao de acucar e substancias artificiais, apresentando cor, textura e sabor carcteristicos. embalado individualmente em embalagens de (25gramas), devendo esta intacta, bem vedada com data de validade nao inferior a 6 meses na entrega e com informacoes nutricionais.	2,40
0009	2.200,00	quilograma	batata doce:: sem defeitos graves (podridao umida,seca,coracao oco ou negro), apresentacao firme, inteiras,desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substancias toxicas ou nocivas. grau de amadurecimento apropriado para consumo. o produto deve ser embalado em sacos resistentes,pesado e etiquetado.	4,77
0010	3.000,00	quilograma	cebola de cabeça: : seca branca de 1 qualidade,compacta e firme,sem lesoes de origem fisica ou mecanica,perfuracoes e cortes,tamanho e coloracao uniformes, isento de sujidades,parasitas e larvas.acondicionadas em caixas proprias.	4,56
0011	400,00	molho	cebolinha verde...: maco de boa qualidade peso de 250 gramas, livre de residuos, sujidades, parasitas e larvas: tamanho e coloracao uniformes,devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta,sem danos de origem fisica ou mecanica,perfuracoes e cortes. embalado em saco resistente,pesado e etiquetado.	4,46



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR /ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025

0012	2.500,00	quilograma	cenoura ..: tamanho medio,coloracao laranja,fresca, nao serao aceitos os seguintes defeitos: podridao, ferimento murcho,dano por praga,ombro verde ou roxo,lenhoso,deformacao grave. grau de amadurecimento apropriado para consumo o produto deve estar embalado em saco resistente, pesado e etiquetado.	4,34
0013	250,00	quilograma	coentro seco moído: : coentro seco moído livre de fragmentos estranhos, umidade e mistura de outras variedades ou espécies. entregar em pacote de 1 kg cada.	40,60
0014	400,00	molho	coentro verde folha:: maco de boa qualidade,peso de 250 gramas, livre de residuos,sujidades,parasitas e larvas:tamanho e coloracao uniforme ee devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto,sem danos de origem fisica ou mecanica,perfuracao e cortes,embalado em saco restente pesado e itiquetado.	4,81
0015	200,00	quilograma	colorau:: colorau,em po fino,homogeneo:obtido de frutos maduros de especimes genuinos:graos saos, limpos,dessecados e moidos:de coloracao vermelho intenso:com aspecto cor,cheiro e sabor proprios;isento de materiais estranhos a sua especie:acondoonado em saco plastico transparente de 1kg, atoxico,resistente:hermeticamente vedado:embalagem com 500 gramas,contendo nome do produto,validade e fabricante.	38,72
0016	400,00	pacote	couve: :deve apresentar qualidade,bem formadas com coloracao propria,superficie lisa,livre de danos mecanicos,fisiologicos,pragas e doencas,estar emperfeitas condicoes de conservacao e maturacao. produtos com tamanho muito pequeno ou deteriorado nao serao aceitos o produto deve se apresentar em caixas de polietileno e seperados em macos individuais embalados em sacos transparente,pesado e etiquetado.	5,07
0017	1.500,00	quilograma	feijao carioca :: feijao carioca de primeira qualidade,sem sujidades e/ou danificados, em embalagem plastica adequada, pacotes com 1 kg, etiquetado (composicao do produto,validade,nome do fabricante).	8,96
0018	800,00	quilograma	feijao catador seco: de primeira qualidade, sem sujidades e / ou danificados, em embalagem plastica adequada, pacotes com 1 kg, etiquetado (composição do produto, validade, nome do fabricante).	15,00
0019	1.300,00	quilograma	goiaba vermelha: : goiaba de 1º qualidade com caracteristicas bem definidas são inteira e limpa devendo ser bem desenvolvida insenta de enfermidades parasitas e larvas material terroso e sujeidades sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte de colheita recente livre de residuos de fertilizantes devendo ser transportada de forma adequada apresentado grau de amadurecimento ideal para consumo embalado em saco resistente pesado e etiquetado transportados de forma adequada.	6,93
0020	1.500,00	quilograma	limao...: livre de enfemidades,insetos e sujidades,nao estar danificado por qualquer lesao de origem fisica ou mecanica que afete a sua aparencia e qualidade. nao serao permitidos rachaduras,perfuracoes e cortes. entregues em embalagem resistente, pesado e etiquetado.	4,04



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR /ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025

0021	4.300,00	quilograma	mandioca...: de 1 qualidade o tuberculo deve ter o aspecto alongado,cheiro e sabor proprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terros, parasitas,mofos e sem parte arroxeadas,sem folhas e sem talos.	3,31
0022	1.000,00	quilograma	manga hainden ou palmer: : consistencia firme, livre de enfermidades, insetos e sujidades, nao estar danificado por qualquer lesao de origem fisica ou mecanica que afete a sua aparencia e qualidade. nao serao permitidos rachaduras, perfuracoes e cortes. entregue em embalagem resistente pesado e etiquetado.	5,97
0023	1.000,00	quilograma	maracuja...: integro e firme, de primeira qualidade,iseto de sujidades,e corpos estranhos,com grau de evolucao completo de tamanho de tamanho e de maturacao adequado ao consumo. nao serao aceitos os defeitos: imaturo. podridao,seco,ferimento,passado,deformacao grave.embalado em saco transparente resistente,pesado e etiquetado.	8,11
0024	5.000,00	quilograma	melancia...: tamanho regular, de 1 qualidade,redonda,casca lisa,grauda,livre de sujidades,parasitas e lavras,tamanho e coloracao uniformes,devendo ser bem desenvolvida e madura,com polpa firme e intacta,fornecimento a granel, pesando entre 7 a 10kg cada.	2,70
0025	1.200,00	quilograma	milho verde...: milho verde em espiga com maturacao adequada,macio,com casca sans sem rupturas e isentos de materiais terrosas,raizes,parasitas,livre de fragmentos umidos e estranhos. embalados em sacos com 25kg	7,65
0026	1.000,00	quilograma	pimentao...: tamanho medio,tenros,sem manchas,com coloracao uniforme e com brilho,turgescents,firmes e bem desenvolvidos,sem ferimentos ou defeitos,livres de terra ou corpos estranhos aderidos a superficie externa. embalado em saco resstente,pesado e etiquetado.	8,14
0027	1.000,00	quilograma	pepino: :tamanho médio, fresco, coloração verde-escuro podendo apresentar partes mais claras. tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. grau de amadurecimento apropriado para consumo.	4,47
0028	500,00	quilograma	polpa de fruta natural, sabor manga: : embalagem com dados de identificacao do produto,marca do fabricante,data de fabricacao e prazo de validade,de acordo com a resolucao 12/78 da cnpa embalagem de 1kg.	19,54
0029	500,00	quilograma	polpa de fruta natural, sabor goiaba: : embalagem com dados de identificacao do produto,marca do fabricante,data de fabricacao e prazo de validade,de acordo com a resolucao 12/78 da cnpa embalagem de 1kg.	19,54
0030	500,00	quilograma	polpa de fruta natural, sabor acerola : : embalagem com dados de identificacao do produto,marca do fabricante,data de fabricacao e prazo de validade,de acordo com a resolucao 12/78 da cnpa embalagem de 1kg.	19,54
0031	500,00	quilograma	polpa de fruta natural, sabor caju : : embalagem com dados de identificacao do produto,marca do fabricante,data de fabricacao e prazo de validade,de acordo com a resolucao 12/78 da cnpa embalagem de 1kg.	19,54
0032	500,00	quilograma	polpa de fruta natural, sabor tamarindo : : embalagem com dados de identificacao do produto,marca do fabricante,data de fabricacao e prazo de validade,de	18,88



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR /ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025

			acordo com a resolução 12/78 da cnpa embalagem de 1kg.	
0033	500,00	quilograma	polpa de fruta natural, sabor maracujá : : embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa embalagem de 1kg.	20,38
0034	400,00	quilograma	quiabo...: quiabo de 1 qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos embalado em saco restante, pesado e etiquetado transportados de forma adequada.	7,53
0035	2.000,00	quilograma	mamao:: estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. entregue em embalagem resistente e etiquetado.	5,03
0036	1.500,00	quilograma	tangerina pokan...: fresca, íntegra grau de amadurecimento apropriado para consumo não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, fermento, murcho, dano por praga deve estar livre de enfermidades, bolor, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes entregues em embalagem resistente, pesado e etiquetado.	6,67
0037	2.800,00	quilograma	tomate salada: : tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo, podendo apresentar partes amareladas. grau de amadurecimento para consumo.	7,95
0038	600,00	quilograma	biscoito povilho/da agricultura familiar ( espremido): : biscoito caseiro feito à base de polvilho. isento de mofo, bolores e sujidades. acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto (rótulo): identificação, ingredientes, gramatura, datas de fabricação e vencimento. apresentar alvará da vigilância sanitária.	37,78
0039	3.500,00	quilograma	laranja; fresca, íntegra grau de amadurecimento apropriado para consumo. não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, fermento, murcho, dano por praga. deve estar livre de enfermidades, bolor, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. entregues em embalagem resistente, pesado e etiquetado.	6,33



## ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação para solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O referido estudo visa aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes de Demanda

O referente estudo é destinado a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar** e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de assegurar a regularidade no fornecimento de alimentação escolar, essencial para o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem e o rendimento escolar dos alunos, conforme o art. 3º da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

Esta chamada pública visa contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial dos alunos da rede municipal de ensino do município de Jaíba, por meio da oferta de refeições balanceadas e adequadas às necessidades nutricionais durante o período letivo. Além de promover a inclusão social e o desenvolvimento econômico de agricultores familiares locais, incentivando a aquisição de produtos diversificados, conforme o art. 2º, V da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

Dessa forma, justifica-se esta chamada pública com objetivo de adquirir alimentos da agricultura familiar, detalhado no termo de referência/especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEMANDA

3.1 A descrição mínima dos gêneros alimentícios encontra-se detalhada no quadro abaixo:



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

*CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR /ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025*

---

3.2 Diante da necessidade quanto ao atendimento da demanda referente ao objeto, foi definido os seguintes quantitativos para a futura e eventual aquisição dos gêneros alimentícios, conforme a descrição do objeto a ser contratado e definido no quadro abaixo;



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR /ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025

Item	descrição	UND	Qtde
01	Abacaxi :Tamanho médio, de coloração amarelo esverdeada, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	unid	1.000,00
02	abobora paulista;: moranga ou japonesa. tamanho medio pesando ate 1kg. nao serao aceitos os seguintes defeitos: ferimentos, machucados, podridao. polpa da cor alaranjada. casca lisa da cor creme com estrias verdes. tipo de pescoço, com casca firme e lisa da cor creme com estrias verdes e polpa da cor creme alaranjada.	kg	2.500,00
03	alface:: crespa ou lisa de primeira, coloração esverdeada e tamanho uniforme, embalados em maço, padronizados em molho de aproximadamente 250g cada unidade, insentos de lesoes de origens fisicas ou biologicas.	maço	400,00
04	alho puro:: de 1 qualidade e integro sem defeitos graves,(podridao,murchos e com ausencia de pedunculo ou deformados),cabeca de tamanho medio,sem brotos e partes estragadas.	kg	500,00
05	banana nanica:: de 1ª qualidade, em pencas avulsas, com 70% de maturação, tamanho e coloração uniformes com polpa firme e intacta, sem danos fisicos e mecanicos do manuseio e transporte, de colheita recente, em caixas.	kg	3.000,00
06	banana prata: : de 1ª qualidade, em pencas avulsas, com 70% de maturação, tamanho e coloração uniformes com polpa firme e intacta, sem danos fisicos e mecanicos do manuseio e transporte, de colheita recente, em caixas.	kg	3.000,00
07	Beterraba - Tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	1.200,00
08	doce de banana; sem adicao de acucar e substancias artificiais, apresentando cor, textura e sabor caracteristicos. embalado individualmente em embalagens de (25gramas), devendo esta intacta, bem vedada com data de validade nao inferior a 6 meses na entrega e com informacoes nutricionais.	und	6.000,00
09	batata doce:: sem defeitos graves (podridao umida,seca,coracao oco ou negro), apresentacao firme, inteiras,desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substancias toxicas ou nocivas. grau de amadurecimento apropriado para consumo. O produto deve ser embalado em sacos resistentes,pesado e etiquetado.	kg	2.200,00
10	cebola de cabeça: : seca branca de 1 qualidade,compacta e firme,sem lesoes de origem fisica ou mecanica,perfuracoes e cortes,tamanho e coloracao uniformes, isento de sujidades,parasitas e larvas.acondicionadas em caixas proprias.	kg	3.000,00
11	cebolinha verde...: maco de boa qualidade peso de 250 gramas, livre de residuos, sujidades, parasitas e larvas: tamanho e coloracao uniformes,devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta,sem danos de origem fisica ou mecanica,perfuracoes e cortes. embalado em saco resistente,pesado e etiquetado.	maço	400,00
12	cenoura ...: tamanho medio,coloracao laranja,fresca, nao serao aceitos os seguintes defeitos: podridao, ferimento murcho,dano por praga,ombro verde ou roxo,lenhoso,deformacao grave. grau de amadurecimento apropiado para consumo o produto deve estar embalado em saco resistente, pesado e etiquetado.	kg	2.500,00
13	Coentro seco moído: Coentro seco moído livre de fragmentos estranhos, umidade e mistura de outras variedades ou espécies. Entregar em pacote de 1 kg cada.	kg	250,00
14	coentro verde folha:: maco de boa qualidade,peso de 250 gramas, livre de residuos,sujidades,parasitas e larvas:tamanho e coloracao uniforme ee devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto,sem danos de origem fisica ou mecanica,perfuracao e cortes,embalado em saco restente pesado e itiquetado.	maço	400,00



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR /ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025

15	colorau:: colorau,em po fino,homogeneo:obtido de frutos maduros de especimes genuinos:graos saos, limpos,dessecados e moidos:de coloracao vermelho intenso:com aspecto cor,cheiro e sabor proprios;isento de materiais estranhos a sua especie:acondioonado em saco plastico transparente de 1kg, atoxico,resistente:hermeticamente vedado:embalagem com 500 gramas,contendo nome do produto,validade e fabricante.	kg	200,00
16	couve: :deve apresentar qualidade,bem formadas com coloracao propria,superficie lisa,livre de danos mecanicos,fisiologicos,pragas e doencas,estar emperfeitas condicoes de conservacao e maturacao. produtos com tamanho muito pequeno ou deteriorado nao serao aceitos o produto deve se apresentar em caixas de polietileno e seperados em macos individuais embalados em sacos transparente,pesado e etiquetado.	maço	400,00
17	feijao carioca :: feijao carioca de primeira qualidade,sem sujidades e/ou danificados, em embalagem plastica adequada, pacotes com 1 kg, etiquetado (composicaodo produto,validade,nome do fabricante).	kg	1.500,00
18	Feijão catador : constituídos de grãos inteiros,de primeira qualidade, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade e mistura de outras variedades ou espécies. Entregar em pacote de 5 kg cada.	kg	800,00
19	goiaba vermelha: : goiaba de 1º qualidade com características bem definidas são inteira e limpa devendo ser bem desenvolvida insenta de enfermidades parasitas e larvas material terroso e sujeidades sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte de colheita recente livre de residuos de fertilizantes devendo ser transportada de forma adequada apresentado grau de amadurecimento ideal para consumo embalado em saco resistente pesado e etiquetado transportados de forma adequada.	kg	1.300,00
20	laranja.: fresca,integra,grau de amadurecimento apropriado para consumo nao serao aceitos os seguintes defeitos:podridao,ferimento,murcho,dano por praga deve estar livre de enfermidades,bolor,insetos e sujidades,nao estar danificado por qualquer lesao de origem fisicaou mecanica que afete a sua aparencia nao serao permitidos rachaduras,perfuracoes e cortes entregues em embalagem resistente pesado e etiquetado.	kg	3.500,00
21	Limao...: livre de enfemidades,insetos e sujidades,nao estar danificado por qualquer lesao de origem fisica ou mecanica que afete a sua aparencia e qualidade. nao serao permitidos rachaduras,perfuracoes e cortes. entregues em embalagem resistente, pesado e etiquetado.	kg	1.500,00
22	mandioca...: de 1 qualidade o tuberculo deve ter o aspecto alongado,cheiro e sabor proprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terros, parasitas,mofos e sem parte arroxeadas,sem folhas e sem talos.	kg	4.300,00
23	Manga hainden ou palmer: : consistencia firme, livre de enfermidades, insetos e sujidades, nao estar danificado por qualquer lesao de origem fisica ou mecanica que afete a sua aparencia e qualidade. nao serao permitidos rachaduras, perfurações e cortes. entregue em embalagem resistente pesado e etiquetado.	kg	1.000,00
24	maracuja...: integro e firme, de primeira qualidade,isetos de sujidades,e corpos estranhos,com grau de evolucao completo de tamanho de tamanho e de maturacao adequado ao consumo. nao serao aceitos os defeitos: imaturo. podridao,seco,ferimento,passado,deformacao grave.embalado em saco transparente resistente,pesado e etiquetado.	kg	1.000,00



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR /ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025

25	melancia...: tamanho regular, de 1 qualidade,redonda,casca lisa,grauda,livre de sujidades,parasitas e lavras,tamanho e coloracao uniformes,devendo ser bem desenvolvida e madura,com polpa firme e intacta,fornecimento a granel, pesando entre 7 a 10kg cada.	kg	5.000,00
26	Milho verde...: milho verde em espiga com maturacao adequada,macio,com casca sans sem rupturas e isentos de materiais terrosas,raizes,parasitas,livre de fragmentos umidos e estranhos. embalados em sacos com 25kg	saco	1.200,00
27	Pimentao...: tramanho medio,tenros,sem manchas,com coloracao uniforme e com brilho,turgescentes,firmes e bem desenvolvidos,sem ferimentos ou defeitos,livres de terra ou corpos estranhos aderidos a superficie externa. embalado em saco resstente,pesado e etiquetado.	kg	1.000,00
28	Pepino :Tamanho médio, fresco, coloração verde-escuro podendo apresentar partes mais claras. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	kg	1.000,00
29	Polpa de fruta...: natural,sabores manga . embalagem com dados de identificacao do produto,marca do fabricante,data de fabricacao e prazo de validade,de acordo com a resolucao 12/78 da cnpa embalagem de 1kg	kg	500,00
30	Polpa de fruta...: natural,sabores goiaba . embalagem com dados de identificacao do produto,marca do fabricante,data de fabricacao e prazo de validade,de acordo com a resolucao 12/78 da cnpa embalagem de 1kg	kg	500,00
31	Polpa de fruta...: natural,sabor acerola . embalagem com dados de identificacao do produto,marca do fabricante,data de fabricacao e prazo de validade,de acordo com a resolucao 12/78 da cnpa embalagem de 1kg	kg	500,00
32	Polpa de fruta...: natural,sabor caju . embalagem com dados de identificacao do produto,marca do fabricante,data de fabricacao e prazo de validade,de acordo com a resolucao 12/78 da cnpa embalagem de 1kg	kg	500,00
33	Polpa de fruta...: natural,sabores tamarindo . embalagem com dados de identificacao do produto,marca do fabricante,data de fabricacao e prazo de validade,de acordo com a resolucao 12/78 da cnpa embalagem de 1kg	kg	500,00
34	Polpa de fruta...: natural,sabores maracujá . embalagem com dados de identificacao do produto,marca do fabricante,data de fabricacao e prazo de validade,de acordo com a resolucao 12/78 da cnpa embalagem de 1kg	kg	500,00
35	Quiabo...: quiabo de 1 qualidade,tenros,fresco,verde,de colheita recente,sem sinais de amarelamento com grau de maturacao adequada,isento de substancias terrosas,sujidades e corpos estranhos embalado em saco restente,pesado e etiquetado transportados de forma adequada.	kg	400,00
36	Mamao: estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, nao estar danificado por qualquer lesao de origem fisica ou mecanica que afete a sua aparencia e qualidade. nao serao permitidos rachaduras,, perfuracoes e cortes. entregue em embalagem resistente e etiquetado.	kg	2.000,00
37	Tangerina pokan...: fresca,integra grau de amadurecimento apropriado para consumo nao serao aceitos os seguintes defeitos:podridao,ferimento,murcho,dano por praga deve estar livre de enfermidades,bolor,insetos e sujidades, nao estar danificado por qualquer lesao de origem fisica ou mecanica que afete a sua aparencia nao serao permitidos rachaduras, perfuracoes e cortes entregues em embalagem ressitente,pesado e etiquetado.	kg	1.500,00
38	Tomate salada:Tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento para consumo.	kg	2.800,00
39	Biscoito povilho/da Agricultura familiar ( espremido): Biscoito caseiro feito à base de polvilho. Isento de mofos, bolores e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto (rótulo): identificação,	kg	600,00



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR /ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025

ingredientes, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Apresentar alvará da Vigilância Sanitária.		
---	--	--

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dessa contratação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias

### **Aquisição de Merende p/ Ensino Fundamental:**

11. 01.02 12.306.0016.2065 3.3.90.30.00 - Ficha: 593 - 1552000000

### **Aquisição de Merende p/Creches Municipais:**

11. 01.03 12.306.0019.2070 3.3.90.30.00 - Ficha: 665 – 1552000000

### **Aquisição de Merende p/ Ensino Pré-Escolar:**

11. 01.03 12.306.0019.2071 3.3.90.30.00 - Ficha: 668- 1552000000

## 5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os fornecedores devem ser agricultores familiares ou empreendedores familiares rurais, devidamente cadastrados e aptos a fornecer os gêneros alimentícios especificados, conforme as exigências do PNAE.

5.2. Será exigida a apresentação de documentos que comprovem a capacidade técnica e a regularidade fiscal, conforme descrito em edital.

5.3 São obrigações do fornecedor:

5.3.1 Fornecer os produtos conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar;

5.3.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo estabelecido pela Municipalidade, os produtos que não se encontrem de acordo com as especificações do Termo de Referência;

5.3.4 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais adquiridos pela Municipalidade, assim como pelos danos decorrentes da sua realização;

5.3.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR /ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025

---

5.3.6 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.3.7 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

5.3.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

5.4 Será aceita a proposta do fornecedor:

5.4.1 Que tenha atendido a todas as exigências de habilitação;

5.4.2 Cujo produto ofertado tenha sido aprovado no teste de qualificação;

5.4.3 Cuja especificação do produto ofertado seja compatível com a do edital da respectiva chamada pública;

5.4.4 Que tenha ofertado quantitativo não inferior a uma fração de entrega constante neste projeto básico;

5.4.5 Que atenda às demais exigências do edital da chamada pública e de seus anexos.

5.4.6 Que apresente de projeto de venda para a contratação.

5.4.7 A aceitabilidade será verificada por item, podendo o proponente ter item recusado e item aceito, ainda que em um mesmo projeto de venda.

5.5 A convocação do fornecedor poderá ser por telefone, e-mail ou outros, e será informado o endereço, a repartição, o prazo máximo para início do fornecimento, bem como a quantidade a ser adquirida.

5.6 Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer à necessidade, desde que os produtos substitutos sejam correlatos nutricionalmente E/OU conste na tabela de substituição.

5.7 Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são previsões, de acordo com o histórico de consumo anterior. Portanto, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade, desde que não causem ônus, não previstos nesta chamada pública, aos fornecedores.

5.8 Nos meses de Julho, Outubro e Dezembro o fracionamento mínimo de entrega poderá ser reduzido significativamente ou zerado, devido ao período de férias e recessos escolares dos alunos que fazem jus a esta alimentação.

5.9 As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR /ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025

---

5.10 Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Secretaria Municipal De Educação para receber os produtos.

5.11 Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente a expensas do contratado, as quais inclui despesas (insumos) como; frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

5.12 Considerando a localização das escolas da rede municipal de ensino de Jaíba, que se distribuem entre a zona urbana e a zona rural, estabelece-se que:

a) Os produtores da agricultura familiar situados no Projeto Jaíba poderão realizar a entrega diretamente nas escolas situadas no Projeto Jaíba, conforme cronograma e referência quantitativa previamente informada pela nutricionista responsável da Secretaria Municipal de Educação;

b) Para os produtos destinados às escolas localizadas na zona urbana da sede do município, poderá ser definido, em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação, um ponto de recebimento dentro do Projeto Jaíba, facilitando a logística para os produtores locais;

c) Os fornecedores residentes na sede do município de Jaíba poderão realizar suas entregas diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, conforme orientações da coordenação de alimentação escolar.

## **6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

---

Os preços dos produtos contratados no âmbito da Chamada Pública devem obrigatoriamente refletir os preços de mercado, sendo previamente definidos por pesquisa realizada pela Entidade Executora. Dessa forma, aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar por meio de Chamada Pública permanecem em estreita conciliação com os princípios jurídicos que regem as aquisições feitas pela Administração Pública.

Os preços apresentados na Chamada Pública são previamente definidos pela Entidade Executora, e são esses os preços que serão praticados no âmbito dos contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar. Ou seja, o preço não é critério de classificação. Nesse sentido, os projetos de venda devem conter os mesmos preços apresentados na Chamada Pública. O preço de aquisição de cada produto será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagem, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR /ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025

## 7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Ainda Estima-se para a contratação almejada levando-se em consideração a pesquisa de preço, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 396.625,32.

Obs.: Preço de Aquisição é baseado na média de Documentos (Tomada de Preços e Pesquisa de Preços).

Obs.: O Município Jaíba/MG, reserva-se o direito de adquirir somente parte dos gêneros alimentícios licitados.

### Tabela de Estimativa de preços

Seq.	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vlr Médio	Valor Estimado
1	1.000,0000	unidade	ABACAXI TAMANHO MEDIO ; : AMADURECIDO, SEM SUJIDADES, SEM SINAIS DE CORPOS ESTANHOS, INSETOS OU LARVAS. CASCA INTEGRAL E TAMANHO UNIFORME, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO OU MACHUCADOS.;	6	7,7000	8,9670	8.906,70
2	2.500,0000	quilogra	ABOBORA PAULISTA; ; MORANGA OU JAPONESA. TAMANHO MEDIO PESANDO ATE 1KG. NAO SERAO ACEITOS OS SEGUINTE DEFEITOS: FERIMENTOS, MACHUCADOS, PODRIDAO. POLPA DA COR ALARANJADA. CASCA LISA DA COR CREME COM ESTRIAS VERDES. TIPO DE PESCOÇO, COM CASCA FIRME E LISA DA COR CREME COM ESTRIAS VERDES E POLPA DA COR CREME ALARANJADA.;	7	2,4900	3,4186	8.546,50
3	400,0000	molho	ALFACE: ; CRESPA OU LISA DE PRIMEIRA, COLORAÇÃO ESVERDEADA E TAMANHO UNIFORME, EMBALADOS EM MAÇO, PADRONIZADOS EM MOLHO DE APROXIMADAMENTE 250G CADA UNIDADE, INSETOS DE LESOES DE ORIGENS FISICAS OU BIOLOGICAS.;	8	5,0000	7,1613	2.864,52
4	500,0000	quilogra	ALHO PURO: ; DE 1 QUALIDADE E INTEGRO SEM DEFEITOS GRAVES, (PODRIDAO, MURCHOS E COM AUSENCIA DE PEDUNCULO OU DEFORMADOS), CABECA DE TAMANHO MEDIO, SEM BROTO E PARTES ESTRAGADAS.	8	22,0000	28,6713	14.335,65
5	3.000,0000	quilogra	BANANA NANICA: ; DE 1ª QUALIDADE, EM PENCAS AVULSAS, COM 70% DE MATUREZAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, EM CAIXAS.;	7	3,0000	4,2071	12.621,30



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR /ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025

6	3.000,0000	quilogra	BANANA PRATA ; : DE 1ª QUALIDADE, EM PENCAS AVULSAS, COM 70% DE MATURAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, EM CAIXAS.;	6	3,9900	6,1250	18.375,00
7	2.200,0000	quilogra	BATATA DOCE: ; SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO UMIDA,SECA,CORACAO OCO OU NEGRO), APRESENTACAO FIRME, INTEIRAS,DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTANCIAS TOXICAS OU NOCIVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO	7	2,5000	4,7714	10.497,08

8	1.200,0000	quilogra	BETERRABA; ; DE 1º QUALIDADE, FRESCA, COM COLORAÇÃO UNIFORME; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS; DEVE SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO. ;	6	3,0000	4,1700	5.004,00
9	600,0000	quilogra	BISCOITO POVILHO/DA AGRICULTURA FAMILIAR ( ESPREMIDO) ; : BISCOITO CASEIRO FEITO À BASE DE POLVILHO. ISENTO DE MOFOS, BOLORES E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (RÓTULO): IDENTIFICAÇÃO, INGREDIENTES, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	5	29,9000	37,7780	22.666,80
10	3.000,0000	quilogra	CEBOLA DE CABEÇA ; : SECA BRANCA DE 1 QUALIDADE,COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,PERFURACOES E CORTES,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS.ACONDICIONADAS EM CAIXAS PROPRIAS.	7	2,9900	4,5586	13.675,80
11	400,0000	molho	CEBOLINHA VERDE.. ; MACO DE BOA QUALIDADE PESO DE 250 GRAMAS, LIVRE DE RESIDUOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS: TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA,SEM DANOS DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,PERFURACOES E CORTES. EMBALADO EM SACO RESISTENTE,PESADO E ETIQUETADO.	7	4,0000	4,4571	1.782,84



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR /ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025

12	2.500,0000	quilogra	CENOURA .. ; TAMANHO MEDIO,COLORACAO LARANJA,FRESCA, NAO SERAO ACEITOS OS SEGUINTE DEFEITOS: PODRIDAO, FERIMENTO MURCHO,DANO POR PRAGA,OMBRO VERDE OU ROXO,LENHOSO,DEFORMACAO GRAVE. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPIADO PARA CONSUMO O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM SACO RESISTENTE, PESADO E ETIQUETADO.	7	2,7900	4,3400	10.850,00
13	250,0000	quilogra	COENTRO SECO MOÍDO ; : COENTRO SECO MOÍDO LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. ENTREGAR EM PACOTE DE 1 KG CADA.;	5	15,6000	40,6040	10.151,00
14	400,0000	molho	COENTRO VERDE FOLHA: ; MACO DE BOA QUALIDADE,PESO DE 250 GRAMAS, LIVRE DE RESIDUOS,SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS:TAMANHO E COLORACAO UNIFORME EE DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO,SEM DANOS DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,PERFURACAO E CORTES,EMBALADO EM SACO RESTENTE PESADO E ITIQUETADO.;	7	4,0000	4,8129	1.925,16
15	200,0000	quilogra	COLORAU: ; COLORAU,EM PO FINO,HOMOGENEO:OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS:GRAOS SAOS, LIMPOS,DESSECADOS E MOIDOS:DE COLORACAO VERMELHO INTENSO:COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS;ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE:ACONDIOONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 1KG, ATOXICO,RESISTENTE:HERMETICAMEN TE VEDADO:EMBALAGEM COM 500 GRAMAS,CONTENDO NOME DO PRODUTO,VALIDADE E FABRICANTE. ;	6	19,9900	38,7183	7.743,66
16	400,0000	pacote	COUVE ; :DEVE APRESENTAR QUALIDADE,BEM FORMADAS COM COLORACAO PROPRIA,SUPERFICIE LISA,LIVRE DE DANOS MECANICOS,FISIOLOGICOS,PRAGAS E DOENCAS,ESTAR EMPERFEITAS CONDICOOES DE CONSERVACAO E MATURACAO. PRODUTOS COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NAO SERAO ACEITOS O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR EM CAIXAS DE POLIETILENO E SEPERADOS EM MACOS INDIVIDUAIS EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTE,PESADO E ETIQUETADO.;	7	3,0000	5,0714	2.028,56



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR /ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025

17	6.000,0000	unidade	DOCE DE BANANA; SEM ADICAO DE ACUCAR E SUBSTANCIAS ARTIFICIAIS, APRESENTANDO COR, TEXTURA E SABOR CARCTERISTICOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS DE (25GRAMAS), DEVENDO ESTA INTACTA, BEM VEDADA COM DATA DE VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES NA ENTREGA E COM INFORMACOES NUTRICIONAIS. ; ;	5	0,9500	2,3958	14.374,80
18	1.500,0000	quilogra	FEIJAO CARIOCA : ; FEIJAO CARIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE,SEM SUJIDADES E/OU DANIFICADOS, EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA, PACOTES COM 1 KG, ETIQUETADO (COMPOSICAODO PRODUTO,VALIDADE,NOME DO FABRICANTE). ;	5	5,5000	8,9560	13.434,00
19	800,0000	quilogra	FEIJAO CATADOR SECO ; DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES E / OU DANIFICADOS, EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA, PACOTES COM 1 KG, ETIQUETADO (COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE. ;	3	10,0000	15,0000	12.000,00
20	1.300,0000	quilogra	GOIABA VERMELHA ; ; GOIABA DE 1º QUALIDADE COM CARACTERISTICAS BEM DEFINIDAS SÃO INTEIRA E LIMPA	6	3,9900	6,9333	9.013,29
21	3.500,0000	quilogra	LARANJA; FRESCA, INTEGRA GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. NAO SERAO ACEITOS OS SEGUINTE DEFEITOS: PODRIDAO, FERIMENTO, MURCHO, DANO POR PRAGA. DEVE ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, BOLOR, INSETOS E SUJIDADES, NAO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETE A SUA APARENCIA. NAO SERAO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. ENTREGUES EM EMBALAGEM RESISTENTE, PESADO E ETIQUETADO. ; ;	5	4,9900	6,3280	22.148,00
22	1.500,0000	quilogra	LIMAO... ; LIVRE DE ENFEMIDADES,INSETOS E SUJIDADES,NAO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETE A SUA APARENCIA E QUALIDADE. NAO SERAO PERMITIDOS RACHADURAS,PERFURACOES E CORTES. ENTREGUES EM EMBALAGEM RESISTENTE, PESADO E ETIQUETADO. ;	7	2,0000	4,0371	6.055,65
23	2.000,0000	quilogra	MAMAO; ; ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NAO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETE A SUA APARENCIA E QUALIDADE. NAO SERAO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. ENTREGUE EM EMBALAGEM RESISTENTE E ETIQUETADO. ;	6	3,4900	5,0317	10.063,40



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR /ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025

24	4.300,0000	quilogra	MANDIOCA.. ; DE QUALIDADE O TUBERCULO DEVE TER O ASPECTO ALONGADO,CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE MATERIAL TERROS, PARASITAS,MOFOS E SEM PARTE ARROXEADAS,SEM FOLHAS E SEM TALOS. ;	8	1,9900	3,3075	14.222,25
25	1.000,0000	quilogra	MANGA HAINDEN OU PALMER ; : CONSISTENCIA FIRME, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NAO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETE A SUA APARENCIA E QUALIDADE. NAO SERAO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	6	2,9900	5,9650	5.965,00

26	1.000,0000	quilogra	MARACUJA... ; INTEGRO E FIRME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISETO DE SUJIDADES, E CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO DE TAMANHO E DE MATURACAO ADEQUADO AO CONSUMO. NAO SERAO ACEITOS OS DEFEITOS: IMATURO. PODRIDAO, SECO, FERIMENTO, PASSADO, D EFORMACAO GRAVE. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE RESISTENTE, PESADO E ETIQUETADO. ;	5	5,9900	8,1100	8.110,00
27	5.000,0000	quilogra	MELANCIA... ; TAMANHO REGULAR, DE 1 QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAUDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, PESANDO ENTRE 7 A 10KG CADA. ;	6	1,9900	2,6950	13.475,00
28	1.200,0000	quilogra	MILHO VERDE... ; MILHO VERDE EM ESPIGA COM MATURACAO ADEQUADA, MACIO, COM CASCA SANS SEM RUPTURAS E ISENTOS DE MATERIAIS TERROSAS, RAIZES, PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS UMIDOS E ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACOS COM 25KG ;	6	1,8000	7,6533	9.183,96
29	1.000,0000	quilogra	PEPINO ; : TAMANHO MÉDIO, FRESCO, COLORAÇÃO VERDE- ESCURO PODENDO APRESENTAR PARTES MAIS CLARAS. TENRO, SEM PARTES AMASSADAS E APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.;	6	2,5000	4,4733	4.473,30



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR /ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025

30	1.000,0000	quilogra	PIMENTAO... ; TRAMANHO MEDIO, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. EMBALADO EM SACO RESISTENTE, PESADO E ETIQUETADO. ;	6	7,4900	8,1400	8.140,00
31	500,0000	quilogra	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA ; : EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA EMBALAGEM DE 1KG.;	6	14,0000	19,5433	9.771,65
32	500,0000	quilogra	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJU ; : EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA EMBALAGEM DE 1KG	6	14,0000	19,5433	9.771,65



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR /ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025

33	500,0000	quilogra	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GOIABA ; : EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA EMBALAGEM DE 1KG.;	6	14,0000	19,5433	9.771,65
34	500,0000	quilogra	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MANGA ; : EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA EMBALAGEM DE 1KG.;	6	14,0000	19,5433	9.771,65
35	500,0000	quilogra	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MARACUJÁ ; : EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA EMBALAGEM DE 1KG.;	6	14,0000	20,3767	10.188,35
36	500,0000	quilogra	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR TAMARINDO ; : EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA EMBALAGEM DE 1KG.;	6	10,0000	18,8767	9.438,35
37	400,0000	quilogra	QUIABO... ; QUIABO DE 1 QUALIDADE, TENROS, FRESCO, VERDE, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADA, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS EMBALADO EM SACO RESTENTE, PESADO E ETIQUETADO TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA. ;	7	4,0000	7,5271	3.010,84
38	1.500,0000	quilogra	TANGERINA POKAN... ; FRESCA, INTEGRA GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO NAO SERAO ACEITOS OS SEGUINTE DEFEITOS: PODRIDAO, FERIMENTO, MURCH O, DANO POR PRAGA DEVE ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, BOLOR, INSETOS E SUJIDADES, NAO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETE A SUA APARENCIA NAO SERAO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURACOES E CORTES ENTREGUES EM EMBALAGEM RESSITENTE, PESADO E ETIQUETADO. ;	8	3,9000	6,6688	10.003,20
39	2.800,0000	quilogra	TOMATE SALADA ; : TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, BEM FORMADOS, LISOS, LIVRES DE DEFEITOS, COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, PODENDO APRESENTAR PARTES AMARELADAS GRAU DE AMADURECIMENTO PARA CONSUMO	6	5,9900	7,9517	22.264,76



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR /ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025

<b>Total:</b>	281,5100	436,3719	396.625,32
---------------	----------	----------	------------

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Obs
EDILSON JOSE MINIKOWSKI-ME	CEL MOACIR JOSE SILVA , CENTRO, Jaíba	04.081.367/0001-38	(38) 3833-2197	
COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO JAIBA LTDA	RUA ODILON G BARBOSA, FRENTE TRES, Jaíba	02.862.946/0001-92		
ASSOCIACAO JAIBENSE DE APOIO AO MENOR	AV JOAQUIM DE SOUZA COUTINHO, SAO FRANCISCO, Jaíba	03.220.331/0001-25		
JOSE NILTON BORGES DAS GRACAS	AV JOAO TEIXEIRA FILHO,1587, CIDADE NOVA, Jaíba	11.819.602/0001-91	(38)3833-2197	
ROSANA FERREIRA DA CRUZ	ET MONTE AZUL, BANDEIRANTES, Jaíba	062.839.416-05		
ANA GOMES DOS SANTOS LIMA	JOSE SANTOS DA PAIXAO , VEREDAS DO RIO VERDE, Jaíba	717.389.086-15		
DOUGLAS PERICLES DAMASCENO – ME	RUA FELISBERTO JOSÉ DOMINGUES, CENTRO – JAIBA	29.130.594/0001-37		
ATILA CORREIA DUTRA 05119961606	CEL MOACIR JOSE SILVA, CENTRO, Jaíba	37.638.076/0001-57		
ADRIEL ALMEIDA DOS SANTOS 071.513.546-57	RUA DIOLINO FERREIRA MACIEL, CENTRO, JAÍBA	39.306.340/0001-80		
COMERCIAL EFYSA LTDA	AV VALDOMIRO CARDOSO SA, CENTRO, Jaíba	47.005.646/0001-25		
AMBP SUPERMERCADO E EMBALAGENS LTDA	AVENIDA VALDOMIRO CARDOSO DE SA, CENTRO, JAÍBA	42.896.337/0001-79		
RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	RUA JK, CENTRO, JAIBA	52.265.802/0001-27		
45.586.897 MARCIO MARTINS DURAES	AV. JOÃO TEIXEIRA FILHO, CIDADE NOVA, JAIBA	45.586.897/0001-15		
REGINA MEDEIROS CARDOSO LTDA	ARIMATES ANTUNES BEM, VEREDAS, JAÍBA	59.037.942/0001-97		
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB	LOC SGAS QUADRA 901, SEDE, BRASILIA	26461699000180		



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR /ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025

## **8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através de chamada pública, dispensando-se nesse caso, o procedimento licitatório.

A aquisição de gêneros alimentícios, no caso do presente procedimento de Chamada Pública, não deixa dúvidas acerca da viabilidade da modalidade, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento.

## **9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Através de chamada pública para agricultura familiar tem como principais resultados pretendidos:

- 9.1 Estimular e fortalecer a produção da agricultura familiar, proporcionando oportunidades de comercialização direta dos produtos locais para as escolas.
- 9.2 Incentivar a oferta de alimentos diversificados e de qualidade, contribuindo para uma alimentação mais saudável e equilibrada para os estudantes.
- 9.3 Gerar impacto positivo na economia local, uma vez que a compra direta de alimentos da agricultura familiar contribui para o desenvolvimento econômico das comunidades rurais.
- 9.4 A oferta de refeições nutritivas e saborosas provenientes da produção local pode contribuir para a redução da evasão escolar, pois a alimentação adequada está diretamente ligada ao desempenho escolar.
- 9.5 Fortalecer os vínculos entre a escola e a comunidade local, promovendo uma relação mais próxima entre produtores, educadores e estudantes.
- 9.6 Diversificar a oferta de alimentos proporcionando oportunidades para a educação alimentar e nutricional nas escolas, sensibilizando os estudantes sobre a importância de uma alimentação saudável.

A aquisição de gêneros alimentícios por meio de chamada pública para agricultura familiar visa promover o desenvolvimento local, a sustentabilidade, a segurança alimentar e a qualidade da alimentação escolar, contribuindo para o bem-estar e o desenvolvimento educacional dos estudantes.

## **10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. A execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR /ALIMENTAÇÃO

## 11- PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A conformidade e as devidas obrigações da futura contratada e contratante, fiscalização e gestão do contrato pelo contratante, será explícito com a elaboração da Minuta do Contrato Administrativo, em conformidade com a Assessoria Jurídica.

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do chamamento público, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho;
- j) assinatura e publicação do contrato

## 12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária.

## 13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais ocasionados pela aquisição referente ao objeto de fornecimento.

Considerando a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado. Além disso, o objeto do presente instrumento é essencial



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

## CHAMADA PUBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR /ALIMENTAÇÃO

---

proporcionando agilidade na prestação do serviço público, favorecendo atendimento aos estudantes da educação básica essa aquisição torna-se viável.

Jaíba/MG, 16 de Maio de 2025.

REGINALDO FERREIRA DE  
OLIVEIRA:09721362662

Assinado de forma digital por  
REGINALDO FERREIRA DE  
OLIVEIRA:09721362662  
Dados: 2025.05.19 09:27:00 -03'00'

**Reginaldo Ferreira de  
Oliveira Secretário Municipal de  
Educação de Jaíba/MG**



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR /ALIMENTAÇÃO

## ANEXO III - TERMO DE REFERENCIA

### 1 –INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a chamada pública visando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados ao atendimento da merenda escolar, promovendo a alimentação saudável e o desenvolvimento sustentável local.

### 2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública município de Jaíba, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023.

### 3 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Este Termo de Referência fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, e nas diretrizes do PNAE, que visam garantir a alimentação escolar saudável e adequada aos alunos da rede pública.

3.2 Justifica-se a presente contratação pela necessidade de assegurar a regularidade no fornecimento de alimentação escolar, essencial para o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem e o rendimento escolar dos alunos, conforme o art. 3º da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

3.3 OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: Contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial dos alunos da rede municipal de ensino, por meio da oferta de refeições balanceadas e adequadas às necessidades nutricionais durante o período letivo.

3.4. Promover a inclusão social e o desenvolvimento econômico de agricultores familiares locais, incentivando a aquisição de produtos diversificados, conforme o art. 2º, V da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

3.5 Fundamentação Legal, Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR /ALIMENTAÇÃO

## 4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os fornecedores devem ser agricultores familiares ou empreendedores familiares rurais, devidamente cadastrados e aptos a fornecer os gêneros alimentícios especificados, conforme as exigências do PNAE.

5.2. Será exigida a apresentação de documentos que comprovem a capacidade técnica e a regularidade fiscal, conforme descrito em edital.

5.3 São obrigações do fornecedor:

5.3.1 Fornecer os produtos conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar;

5.3.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo estabelecido pela Municipalidade, os produtos que não se encontrem de acordo com as especificações do Termo de Referência;

5.3.4 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais adquiridos pela Municipalidade, assim como pelos danos decorrentes da sua realização;

5.3.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

5.3.6 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.3.7 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

5.3.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

5.4 Será aceita a proposta do fornecedor:

5.4.1 Que tenha atendido a todas as exigências de habilitação;

5.4.2 Cujo produto ofertado tenha sido aprovado no teste de qualificação;



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

## CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR /ALIMENTAÇÃO

- 5.4.3 Cujas especificações do produto ofertado seja compatível com a do edital da respectiva chamada pública;
- 5.4.4 Que tenha ofertado quantitativo não inferior a uma fração de entrega constante neste projeto básico;
- 5.4.5 Que atenda às demais exigências do edital da chamada pública e de seus anexos.
- 5.4.6 Que apresente de projeto de venda para a contratação.
- 5.4.7 A aceitabilidade será verificada por item, podendo o proponente ter item recusado e item aceito, ainda que em um mesmo projeto de venda.
- 5.5 A convocação do fornecedor poderá ser por telefone, e-mail ou outros, e será informado o endereço, a repartição, o prazo máximo para início do fornecimento, bem como a quantidade a ser adquirida.
- 5.6 Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer à necessidade, desde que os produtos substitutos sejam correlatos nutricionalmente E/OU conste na tabela de substituição.
- 5.7 Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são previsões, de acordo com o histórico de consumo anterior. Portanto, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade, desde que não causem ônus, não previstos nesta chamada pública, aos fornecedores.
- 5.8 Nos meses de julho, outubro e dezembro o fracionamento mínimo de entrega poderá ser reduzido significativamente ou zerado, devido ao período de férias e recessos escolares dos alunos que fazem jus a esta alimentação.
- 5.9 As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.
- 5.10 Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Secretaria Municipal De Educação para receber os produtos.
- 5.11 Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente a expensas do contratado, as quais inclui despesas (insumos) como; frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

## **6- AMOSTRAS**

- 6.1 Não se aplica.

## **7- SUBCONTRATAÇÃO**

- 7.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **8- DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas: O objeto e a forma de contratação não necessitam de garantia pela natureza do bem.

## **9- DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### 9.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 9.1.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos locais onde a Secretaria Municipal de Educação, indicar conforme pedido a ser efetuado pela Nutricionista Responsável, no período de 12 (doze) meses.



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

## CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR /ALIMENTAÇÃO

9.1.2. A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias, implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

9.1.3 As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme solicitado pela nutricionista da Secretaria Municipal de educação, devendo as entregas serem efetuadas conforme exigência.

estabelecida no ato da solicitação, não devendo o prazo de entrega ultrapassar 07 (sete) dias úteis a data da entrega da solicitação dos produtos.

9.1.4. Caberá à nutricionista formular cronograma de entrega e entrega-lo aos credenciados no ato da assinatura do contrato.

### 9.2 QUANDO DA ENTREGA AS EMBALAGENS / ALIMENTOS DEVERÃO APRESENTAR-SE:

9.2.1 Isentos de substâncias terrosas ou químicas;

9.2.2 Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

9.2.3 Sem parasitas, larvas ou outros insetos, inclusive nas embalagens;

9.2.4 Isentos de odor e sabor estranhos;

9.2.5 Sem umidade externa anormal;

9.2.6 Não deverão apresentar temperatura consideravelmente elevada, indicativa de exposição solar por período prolongado.

9.2.7 Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas, e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

9.2.8 Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: identificação do produto, data de validade e identificação do produtor.

9.2.9 A pontualidade na entrega das mercadorias nas escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis. Caso aconteça imprevisto na pontualidade da entrega o produtor deverá avisar ao responsável do setor nutricional.

## 10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- I- Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.
- II- Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues, pela Comissão ou servidor designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.
- III- Cabe ao Município de Jaíba/MG a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

## CHAMADA PUBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR /ALIMENTAÇÃO

individuais, bem como o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.

- IV- É de responsabilidade da Contratante a guarda, pelo prazo estabelecido no artigo 59 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, a guarda das cópias nas Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados na prestação de contas, bem como o Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar e demais documentos anexos, ficando a disposição para comprovação.
- V- Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.
- VI- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado.
- VII- Notificar por escrito à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

### 11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- I. Proceder a entrega dos produtos solicitados pelo Município, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.
- II. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- III. A contratada deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
- IV. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela contratante.
- V. Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato.
- VI. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

## CHAMADA PUBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR /ALIMENTAÇÃO

- VII. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização.
- VIII. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.
- IX. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem na destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo do Objeto” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.
- X. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- XI. É de exclusiva responsabilidade do (a) Contratado (a) o ressarcimento de danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a ocorrência de fiscalização.
- XII. Respeitar cronograma de entrega formulado pela secretaria de Educação.

### **12- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

### **13- DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto estará a cargo e exclusivo critério da Secretaria de Educação, através de seu responsável, Sr. Reginaldo Ferreira de Oliveira com autoridade para exercer orientação geral, controle, coordenação, fiscalização e aprovação dos materiais recebidos, conforme artigo 117 da Lei 14.133 de 2021.

As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a CONTRATADA tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

A fiscalização realizada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da MUNICIPALIDADE ou de seus agentes e prepostos, de acordo com artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no DFD da Secretaria Municipal de Educação.



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

## CHAMADA PUBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR /ALIMENTAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Servidor indicado no DFD da Secretaria Municipal de Educação, designado conforme requisito estabelecido no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

Sanções para o descumprimento, conforme dispõem os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Quando a não conclusão decorrer de culpa da contratada:

- a) a contratada será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## **14- CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO**

Após assinatura do Termo de Contrato, a CONTRATADA receberá a ORDEM DE FORNECIMENTO e terá o prazo estipulado pela nutricionista para iniciar a entrega dos itens dos quais foi declarada vencedora.

As demais entregas deverão ser realizadas conforme as ORDENS DE FORNECIMENTO que serão enviadas semanalmente pela CONTRATANTE.

### DO RECEBIMENTO:

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

### DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 24 Horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

## CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR /ALIMENTAÇÃO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 Horas dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

Os bens serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato no prazo máximo de 72 horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, nos termos do Decreto Regulamentador.

### PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá emitir quinzenalmente a Nota Fiscal do mês em que foi entregue os gêneros alimentícios.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

Ficará reservado à CONTRATANTE o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega ou na fase de recebimento definitivo forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas.

O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até quinze dias corridos, contado do Recebimento Definitivo do objeto adquirido e mediante apresentação da Nota Fiscal.

## **15- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### 15.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

15.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO.

15.1.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano civil, art. 39, da referida Resolução do FNDE (Resolução FNDE n.º 21 de 16 de novembro de 2021).

15.1.3 Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de duração de 12 (doze) meses.

### 15.2 FORMA DE FORNECIMENTO

15.2.1 As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponder, à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº 8.137/1990 “é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais custos ou entregar materiais impróprios ao consumo” (artigo 7º, inciso III e IX).

15.2.2 As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade com tamanho médio padronizado.

15.2.3 As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

15.2.4 As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

## CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR /ALIMENTAÇÃO

15.2.5 Deverão estar isentas de: I- Substâncias terrosas; II - Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; III – Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens; IV – Sem umidade externa anormal; V – Isenta de odor e sabor estranhos;

VI – Isenta de enfermidades; VII – Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

### 15.3. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

15.3.1 HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo) a) Prova de Inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG; b) O extrato da DAP Física do agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF). c) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, (quando for o caso) (Exemplo: itens que se exige Licença Sanitária); d) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, assinada pelo representante legal da licitante; e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

15.3.2 HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL de Agricultores Familiares (pessoas físicas) a) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da Cédula de Identidade) O extrato da DAP Física, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, (quando for o caso) (Exemplo: itens que se exige Licença Sanitária); e) Certidão Negativa de tributos Municipais. f) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, assinada pelo representante legal da licitante. g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

15.3.3 HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL de Agricultores Familiares (pessoa jurídica) a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; b) O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias; c) Certidão Negativa Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal; d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais; e) Certidão Negativa de tributos Municipais; f) Certidão Negativa do FGTS; g) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; i) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, (quando for o caso) (Exemplo: itens que se exige Licença Sanitária). j) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda. k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, assinada pelo representante legal da licitante.

Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada (em tabelião de notas, ou pela comissão de licitação, ou por servidor público), desde que legíveis.

## 16 – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 396.625,32.

## 17 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# Secretaria Municipal de Educação de Jaíba

CHAMADA PUBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR /ALIMENTAÇÃO

As despesas dessa contratação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias

## **Aquisição de Merende p/ Ensino Fundamental:**

11. 01.02 12.306 .0016.2065 3.3.90.30.00 - Ficha: 593 - 1552000000

## **Aquisição de Merende p/Creches Municipais:**

11. 01.03 12.306.0019.2070 3.3.90.30.00 - Ficha: 665 – 1552000000

## **Aquisição de Merende p/ Ensino Pré-Escolar:**

11. 01.03 12.306.0019.2071 3.3.90.30.00 - Ficha: 668- 1552000000

17.1 - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição.

17.2 - As informações estarão presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral da Prefeitura, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número da ata ou Contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

17.3 - A área de compras deverá ter acesso, via sistema integrado, aos saldos das dotações orçamentárias, como fase obrigatória antes de emitir a nota de autorização de empenho, que será devidamente confirmada e deferida pela Contabilidade Geral. 17.4 - Na nota de empenho constará o saldo orçamentário e a autorização do ordenador de despesa, nos termos do art. 61 da Lei nº. 4.320/64.

## **18- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO PARA O MUNICÍPIO DE JAÍBA**

A gestão do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de assegurar a execução eficaz do contrato. A fiscalização será realizada por meio de relatórios periódicos, visitas técnicas às unidades escolares e verificações sobre os produtos ofertados de conformidade com os termos contratuais.

## **19- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

Os critérios de medição da execução dos serviços de fornecimento de gêneros alimentícios estarão vinculados ao volume de merendas ofertadas, de acordo a quantidade solicitada. A medição será feita mensalmente, com base no relatório de atividades fornecido pela contratada, comparado com os resultados esperados.

## **20- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A execução do contrato será realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação vigente juntamente com as cláusulas contratuais. O descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar em sanções previstas no Contrato Administrativo.

## **21- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

21.1 Os gêneros alimentícios a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas descritas na relação de Itens deste Termo de Referência, garantindo a qualidade, a segurança alimentar e a observância da



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA/MG**

**CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06**

normativas sanitárias vigentes.

21.2. Os produtos deverão ser entregues nas quantidades e periodicidades estabelecidas Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar e Descrição dos itens ANEXO I



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA/MG

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06

## ANEXO - IV

### MODELO DE PROJETO DE VENDA

### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2016 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA/MG

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06

## MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente:				2. CPF:			
3. Endereço:			4. Município/UF:			5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone:			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2016 (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA/MG

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06

				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA/MG

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06

## MODELO DE PROJETO DE VENDA

### MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2016 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA/MG

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06

## ANEXO V - Minuta do Contrato

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR N° .../2025

O MUNICÍPIO DE JAIBA, Estado de Minas Gerais, com sede a Av. João Teixeira Filho, 335, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.209.149/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ...., portador da R.G. n.º ..... e CPF n.º ....., a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado: ....., com sede a ....., n.º ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu Sr. ...., portador do CPF n.º ..... e RG n.º ....., doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural objetivando a composição da merenda escolar destinadas aos Centros de Educação Infantil, Pré-Escolas e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Edital de Chamamento n.º 001/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ ..... (por extenso), conforme listagem anexa a seguir:

Nome do agricultor familiar	CPF/CNPJ	DAP	Produto	Unid	Quant.	Preço Unitário	Valor Total

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do fornecedor, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA/MG

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06

Os valores estipulados na Cláusula Segunda não serão reajustados na vigência do presente Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura **vigorando até ././....**, podendo ser renovado mediante a assinatura de termos aditivos, de acordo com o Art. 132, da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento;

A contratada deverá entregar os **alimentos de acordo com o descrito no anexo I deste Edital de Chamamento nas** quantidades especificadas na ordem de entrega, nos locais constante do Termo de Referência da Chamada Pública;

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2025, na seguinte dotação:

.....  
.....

## CLÁUSULA OITAVA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

O **MUNICÍPIO DE JAIBA**, designa como **INGRID TEIXEIRA FERNANDES BEIJAMIM**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis; e fiscalização das entregas in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE JAIBA** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico- financeiro, garantindo- lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA/MG

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06

No valor mencionado na cláusula segunda estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

O fornecedor deverá apresentar na entrega dos produtos de origem animal, documentação comprobatória de **Serviço de Inspeção Sanitária**.

OS CONTRATADA DOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato estará sujeita as seguintes penalidades:

I. Advertência

II. Multa

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de JAIBA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 156 da Lei nº 14.133/2021 sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento e de acordo com o que dispõe os Artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para questões decorrentes da execução deste contrato fica eleito o Foro desta Comarca de Jaíba, Estado de Minas Gerais.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com 2 (duas) testemunhas em 2 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras para que produza seus judiciais e legais efeitos.

JAIBA, SC, ..... de ..... de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA/MG**  
CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06

Município de JAIBA  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: